

Ao Ilmo. **Roberto Irineu Marinho**, Presidente da Rede Globo de Televisão; e

Ao Ilmo. **Ali Kamel**, Diretor-Geral de Jornalismo e Esporte da Rede Globo e do Jornal Nacional;

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – FENAJUFE, entidade de classe de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 37174521/0001-75, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco "C", Edifício Antônio Venâncio da Silva, 14º Andar, Brasília/DF, CEP 70.395-900, e-mail fenajufe@fenajufe.org.br, neste ato representada por Júlio César de Oliveira Brito, Portador do RG nº M-2.209.804, CPF nº 483.646.066-20, Brasileiro, Nascido em 17/11/1963, Casado, Técnico Judiciário do TRE/MG, residente na Rua Japão, 291, Alto Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-051;

FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL E DISTRITAL – FENAFISCO, inscrita no CNPJ de nº 03.636.875/0001-72, endereçada no SCS, Qd 06, Bloco A, 194, Salas 401 a 408, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70310-500, neste ato representada pelo seu Presidente Charles Johnson da Silva Alcantara, brasileiro, separado, auditor-fiscal, portador do RG n.º 1567128 SSP/PA e do CPF n.º 219.226.672-34;

CENTRAL SINDICAL E POPULAR – CSP CONLUTAS, inscrita no CNPJ nº 07.887.926/0001-90, com sede na Rua Boa Vista, 76, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, neste ato representada pelo membro da Executiva Nacional Saulo Costa Arcangeli, Portador do RG nº 039.187.022.010-7 – SSP/MA, CPF nº 475.941.363-49, Brasileiro, Nascido em 25/10/1971, Casado, Analista de Informática do

MPT/MA; SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO – SINAIT, inscrita no CNPJ nº 03.657.939/0001-11, com sede no SCN quadra 1, bloco C, Ed. Brasília Trade Center, sala 401/408, CEP 70711-902, neste ato representado pelo seu Presidente Carlos Fernando da Silva Filho, CPF nº 032.753.094-47; **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL DA CUT – CNTSS/CUT**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.981.307/0001-71, com sede em São Paulo, na Rua Caetano Pinto, n. 575, e no SBN, Quadra 02, Lote 12, Bloco F, sala 1314, Edifício Via Capital Centro Empresarial, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70041-906, neste ato representada por seu Presidente, Sandro Alex de Oliveira Cezar, brasileiro, casado, Agente de Combate as Endemias, RG 09.498.110-7 SSP/RJ, CPF 037.609.347-14; **SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – ANDES-SN**, inscrito no CNPJ nº 00.676.296/0001-65, com sede no SCS, quadra 2, Ed. Cedro II, 5º andar, bloco C, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-914, neste ato representado por sua Presidente Eblin Joseph Farage, brasileira, solteira, professora universitária, RG nº M.7.389.764 SSP/MG, CPF nº 987.776.886-00; **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**, entidade sindical de grau superior, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 26.474.510/0001-94, estabelecida em Brasília-DF, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco “C”, Ed. Wady Cecílio II, Loja 174-A, Asa Sul, CEP 70302-915, telefone (61) 2103-7200, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral Sr. Sérgio Ronaldo da Silva, brasileiro, casado, servidor público federal, RG nº 1955262 SSP/SP, CPF nº 258.310.204-44; **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF**, entidade sindical de segundo grau, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 22.110.805/0001-20, estabelecida em Brasília-DF, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco “C”, Ed. Wady Cecílio

II, Loja 174-A, Asa Sul, CEP 70302-915, telefone (61) 2103-7200, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, brasileiro, casado, servidor público federal, RG nº 1955262 SSP/SP, CPF nº 258.310.204-44; **SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – ASFOC-SN**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 21.040-360, no Pavilhão Carlos Augusto da Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42562850/0001-23, neste ato representado por sua Diretora Secretária Geral Luciana Pereira Lindenmeyer, brasileira, Assistente Social, CPF/MF nº 070.758.527-95 e RG nº 098752991, expedida pelo IFP/RJ; **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE**, inscrita no CNPJ: 03.658.820/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF. Telefone: (61) 2192-4050, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral Fabiano Godinho Faria, brasileiro, RG nº 0094526977 SSP/RJ, e CPF nº 029.760.857-65; **SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAFRESP**, com sede na Rua Maria Paula, nº 123, 17º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.948.034/0001-55, neste ato representado por seu presidente Alfredo Portinari Greggio Lucente Maranca, brasileiro, casado, Agente Fiscal de rendas do Estado de São Paulo, RG nº 16.620.479-1 SSP/SP, CPF/MF nº 114.718.378-31; **SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL – SINAL**, com sede no SCS, Quadra 1, Bloco G, sala 401, Ed. Baracat, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, inscrito no CNPJ sob nº 61.053.070/0001-00, representado por seu Presidente Jordan Alisson Pereira; **SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SINDIRECEITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.985/0001-25, com sede na

SHCGN, 702/703, bloco E, loja 27, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70720-650, neste ato representado pelo seu Presidente Antônio Geraldo de Oliveira Seixas; **FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FENASPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.640.026/0001-91, com sede no SDS, Ed. Venâncio V, loja 28 – térreo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70393-904, neste ato representada pelos seus Diretores Carlos Roberto dos Santos e Carmem Lúcia Marques; vêm, com base no art. 3º da Lei nº 13.188/15, requerer que seja concedido **DIREITO DE RESPOSTA** em face das matérias “*Atual Previdência contribui para a desigualdade, diz Banco Mundial*” e “*Banco ressalta diferença entre salário de servidor e da iniciativa privada*” veiculadas, respectivamente, nos dias 04 e 05 de dezembro pelo Jornal Nacional, com base nos fundamentos que passa a expor.

Não se nega a importância fundamental da liberdade de imprensa num Estado Democrático de Direito, sendo esse direito garantido pela nossa Constituição Federal, a partir do seu art. 220. E, não poderia ser diferente, uma vez que atrelado a esta liberdade encontra-se o direito da sociedade em ter acesso à informação.

Ocorre que, a liberdade de imprensa tem por razão fundante o seu compromisso com a verdade, justamente pelo interesse público envolvido e da responsabilidade social que cumpre na veiculação de notícias.

Inclusive, não é demais relembrar que o Código de Ética dos Jornalistas ressalta o dever de divulgar informações precisas e corretas, pautadas pela veracidade dos fatos, que tenha por finalidade o interesse público e com compromisso com a responsabilidade social.

Nesse sentido, para balancear o exercício de tal liberdade, a Constituição Federal previu no inciso V do seu art. 5º que “*é assegurado o*

direito de resposta, proporcional ao agravo”. A intenção da Carta Democrática foi a de justamente permitir que não houvesse o abuso de um direito em detrimento de outro.

Assim, feita essa breve introdução, passa-se a pontuar os equívocos de informação contidas nas matérias veiculadas nos dias 04 e 05 pelo Jornal Nacional. Vejamos:

“Atual Previdência contribui para a desigualdade, diz Banco Mundial”

Segundo o Banco Mundial, o rombo da Previdência é o maior obstáculo ao ajuste nas contas públicas. No fim de novembro, o banco divulgou uma análise profunda dos gastos do governo e dos programas sociais e sugeriu caminhos para evitar que o Brasil fique condenado à desigualdade e ao crescimento baixo.

Um estudo do Banco Mundial aponta o desequilíbrio da Previdência como o principal entrave ao ajuste. Segundo o Ministério da Fazenda, o déficit em 2017 deve chegar a R\$ 270 bilhões. Para cobrir o rombo, o governo usa o dinheiro das contribuições e impostos de todos nós e se endivida. Sobra menos para investir em saúde, educação, estradas.

O Brasil tem dois sistemas principais: enquanto o privado do trabalhador privado tem 29 milhões de aposentados e déficit de quase R\$ 150 bilhões, o do setor público tem um buraco de R\$ 77 bilhões para apenas 980 mil beneficiários.

O relatório cita como exemplo o Rio de Janeiro, mas diz que a situação se replica pelo país: um servidor do Judiciário ou Legislativo, contratado antes de 2003, recebe, em média, uma aposentadoria de R\$ 13 mil por mês, enquanto no setor privado, metade dos aposentados ganha R\$ 1.800. Depois que se aposentam, esses servidores também recebem mais subsídios, em média, quase R\$ 235 mil a mais do que contribuíram, contra R\$ 9.300 dos aposentados do setor privado que ganham menos. Isso sem falar nos mais pobres, que só conseguem se aposentar por idade, com renda de um salário mínimo.

“Os pobres se aposentam mais velhos, mas os segmentos médios e altos do país se aposentam muito precocemente e com valor do benefício bem mais alto. Eles vendem um discurso que isso é um ataque ao trabalhar, quando, na verdade, é um ataque ao privilégio”, afirmou Tafner.

“São pessoas que ganham bem, são pessoas que estão na faixa dos 80% mais ricos do país e são pessoas que poderiam ser chamados a contribuir e solucionar uma crise fiscal que está impedindo o país a realizar o seu potencial econômico”, afirmou Raiser.

“Banco ressaltava diferença entre salário de servidor e da iniciativa privada”

A diferença entre o salário de um servidor federal e o de um trabalhador da iniciativa privada no Brasil é a maior entre mais de 50 países pesquisados pelo Banco Mundial. Num documento feito a pedido do governo, o banco sugeriu medidas para reduzir os custos e aumentar a eficiência no setor público.

No voo panorâmico que fez sobre o Brasil, o Banco Mundial avistou os salários mais altos do setor público numa comparação com o setor privado.

Acredite: essa é a média da diferença entre os salários do setor público e do setor privado, coisa que não se vê em nenhum outro lugar do mundo. Na média internacional, o setor público paga 16% a mais.

“Eu acho que é claro que a remuneração do funcionalismo público no Brasil está destacada, está desalinhada com a realidade do país”, afirma Antonio Nucifora, economista-chefe do Banco Mundial para o Brasil.

O governo gasta 13% do PIB brasileiro com salários. É o maior percentual entre todos os países analisados. Não é a quantidade de funcionários - o quadro é enxuto na comparação mundial. O que pesa é uma elite de servidores públicos federais que joga para cima a média salarial do setor: 83% deles residem no topo da pirâmide, onde fica a parcela mais rica da população

“Não são todos os servidores federais. Tem servidores federais que ganham pouco, especialmente médicos e professores. Mas tem uma elite de funcionários no Legislativo e no Judiciário que está muito desconectada e deslocada em relação ao que seria o padrão internacional. Isso torna o setor público brasileiro, sempre governo federal, mais desigual internamente do que é o resto do Brasil”, disse o economista Eduardo Giannetti da Fonseca.

O setor público federal parece outro planeta onde é impossível chegar sem ser impactado pela mudança na atmosfera. É que fatores essenciais para a vida são muito diferentes dos que regem o mundo comum do setor privado.

Empresas submetidas às mesmas condições de temperatura e pressão do setor público poderiam talvez rapidamente caminhar para a extinção. Salários astronômicos, uma lista de benefícios atrelados ao cargo e estabilidade de emprego. É de tirar o ar de quem vive as regras do mercado.

Advogados recém-formados são contratados por cerca de R\$ 3.100 no setor privado, bem menos do que no Poder Executivo onde o salário inicial é de R\$ 18.283. Nos poderes Legislativo e Judiciário, os salários de advogados que estão começando são ainda mais altos - cerca de R\$ 30 mil ao mês.

Os supracitados trechos contidos na matéria veiculada tanto televisão quanto no site do Jornal Nacional¹ representam informações inverídicas, manipuladas e em contraste com o que a realidade apresenta. Nas duas matérias, ambas com aproximadamente 6 minutos de duração, foram jogados dados levantados unicamente pela recente pesquisa do Banco Mundial, sem elevar em consideração questões de suma relevância para o conhecimento da população, tais quais:

1 – o fato de que o maior gasto atual do Governo Federal é com o pagamento dos Juros da Dívida Pública, conforme dados orçamentários do próprio Poder Executivo. Dívida esta, inclusive, que nunca foi auditada e fiscalizada, beneficiando as instituições financeiras, tais quais o Banco Mundial. Segundo dados da Instituição Fiscal Independente (IFI), ligada ao Senado Federal, calcula-se que a dívida continuará crescendo até o pico de 92,4% do PIB em 2023.

2 – o fato de que a CPI da Previdência no Senado concluiu pela inexistência de déficit no Sistema da Seguridade Social, do qual a Previdência faz parte juntamente com a Saúde e a Assistência Social.

3 – o fato de que o Governo Federal no final de 2015 aprovou a PEC 87/2015 que prorroga a DRU (desvinculação das receitas da União) até o ano de 2023 no patamar

¹ <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/12/atual-previdencia-contribui-para-desigualdade-diz-banco-mundial.html>

de 30% (trinta por cento), tendo por principal fonte de recursos as contribuições sociais que integram o sistema de Seguridade Social.

4 – as reiteradas renúncias fiscais promovidas, as quais representam perda de arrecadação;

5 – o fato de que, diferentemente dos trabalhadores da iniciativa privada, os servidores públicos contribuem sobre a totalidade de sua remuneração, não possuem FGTS e continuam a contribuir mesmo depois de aposentados no importe de 11% (recentemente elevado para 14% através da Medida Provisória nº 805/2017);

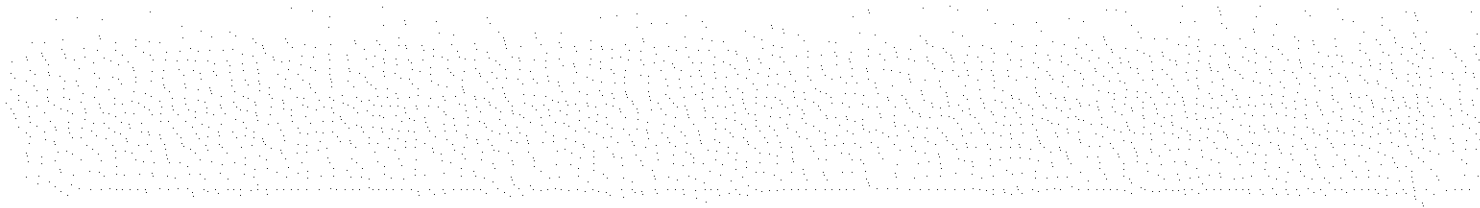
6 – o fato de que, em 2013, já fora realizada uma reforma previdenciária para os servidores públicos através da Lei nº 12.618/2012, a qual igualou os benefícios da aposentadoria até o teto do RGPS;

7 – o fato de que foram utilizados parâmetros internacionais sem se fazer a devida contextualização da realidade fática de cada país. Os países desenvolvidos utilizados como parâmetro remuneram de maneira mais justa os empregados da iniciativa privada, enquanto que no Brasil a mão de obra é barata e precarizadas, ainda mais agravada após a aprovação da terceirização irrestrita e da Reforma Trabalhista;

8 – o fato de que não procede a informação de que 83% dos servidores públicos federais estão dentre a parcela mais rica da sociedade.

9 – o fato de que inexistente o cargo de “Advogado” dentro dos Poderes que venha a receber, no início da carreira, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). É visível o desconhecimento e a inveracidade dessa informação. Pela Constituição Federal, o teto do funcionalismo público é a remuneração dos Ministros do STF que é no importe de R\$ 33.763,00, de modo a ser impossível um salário inicial que beire o próprio teto da maioria das carreiras de Estado.

Através desses pontos, sucintamente indicados, já se faz possível perceber que as matérias veiculadas foram tendenciosas e não cumpriram com o seu constitucional de garantir a difusão de informações verídicas para o cumprimento de sua responsabilidade social com o interesse público.



E, forte nessas razões, é que as entidades representativas dos servidores públicos requerem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.188/2015, o mesmo espaço e destaque para o exercício do direito de resposta, onde serão abordadas as questões acima indicadas em contraposição ao que fora veiculado pelo Jornal Nacional, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

São estes os termos pelos quais aguardam a aceitação do pedido realizado.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017.

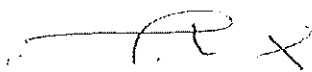


Júlio Brito
FENAJUFE



Charles Johnson
FENAFISCO

Eblin Joseph
ANDES-SN



Sandro Alex
CNTSS

Carlos Fernando
SINAIT

Luciana Pereira
ASFOL-SN



Alfredo Portinari
SINAFRESP

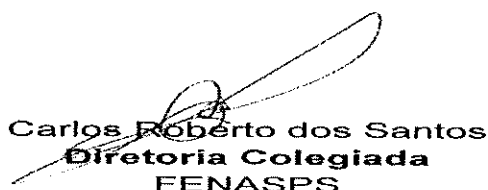


Fabiano Godinho
SINASEFE



Jordan Alisson
SINAL

Antônio Geraldo
SINDIRECEITA



Carlos Roberto dos Santos
Diretoria Colegiada
FENASPS



Saulo Arcangeli
CSP CONLUTAS

Sérgio Ronaldo
CONDSEF/FENADSEF

Contato: Cezar Britto e Advogados Associados

Endereço: SHIS QI 26 Conjunto 02 Casa 02 – Lago Sul

Brasília-DF

Telefones: 61 3548.0032

Dra. Yasmim Yogo (61) 9816.4857 /

Dr. Diogo Mesquita Povoá (61) 9862.6386

Dr. Paulo Freire (61) 99231.7861

Dr. Rodrigo Camargo (61) 98126.5861

Emails: controladoria@cezarbritto.adv.br; yasmim@cezarbritto.adv.br;

rodrigocarmago@cezarbritto.adv.br; 001dri@gmail.com;

erlonsan@gmail.com